



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



## =LEI Nº 2.670 DE 06 DE ABRIL DE 2015=

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

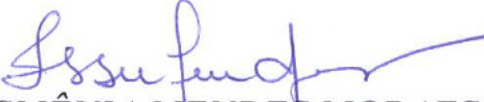
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas em conformidade com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturadas:

Unidade Gestora.....	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....	02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria.....	02.08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação Orçamentária.....	123650117.1.134000 OBRAS ENSINO BASICO FONTE EXT
Elemento Economico.....	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recursos.....	2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicacao.....	200.0053-Construção da Creche no Jardim dos Anturios.
Valor.....	RS1.387.000,00
Dotação Orçamentária.....	123650117.2.150000 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL
Elemento Economico.....	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos.....	2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicacao.....	200.0054-Aquisição de Equipamentos Creche J dos Anturios
Valor.....	RS164.000,00
Valor Total.....	RS1.551.000,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º será utilizada como fonte o excesso de arrecadação que irá ocorrer quando da transferência do recurso do respectivo convênio.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**  
em 06 de abril de 2015.

  
**ISMÊNIA MENDES MORAES**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**- Estado de São Paulo -**



Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 06 de abril de 2015.

*Daniilo Alves Pereira*  
**DANILO ALVES PEREIRA**  
**-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-**

